



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 118/2026-DF

Dispõe sobre a adoção excepcional e temporária do regime de teletrabalho nas unidades do Fórum da Comarca de São José, em razão da execução do Contrato n. 41/2025.

A Juíza Caroline Bündchen Felisbino de Borba, Diretora do Foro da Comarca de São José/SC, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO o processo administrativo autuado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, referente às dificuldades enfrentadas na execução do Contrato n. 41/2025, cujo objeto consiste na instalação do novo sistema de climatização no Fórum da Comarca de São José;

CONSIDERANDO o parecer da Juíza Auxiliar da Presidência, cujas razões integram esta decisão, bem como as manifestações da Diretoria-Geral Administrativa, da Coordenadoria de Magistrados e da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupação integral de determinados pavimentos e a viabilidade jurídica e administrativa da adoção excepcional, temporária e setorial do regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO que as obras no 6º pavimento do Fórum da Comarca de São José têm previsão de início em 19 de maio de 2026, com duração estimada de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Os setores pertencentes à **Vara da Infância e Juventude e Anexos** (Gabinete, Assessoria e Sala de Audiências) 6º pavimento do Fórum da Comarca de São José serão temporariamente deslocados para as **salas 517 (Gabinete e Assessoria) e 518 (Sala de Audiências)**, onde funcionarão no período **de 19 de maio de 2026 a 20 de julho de 2026** .

Art. 2º Com relação aos demais setores situados no 6º pavimento do Fórum da Comarca de São José (**1ª Vara Cível** - Gabinete, Assessoria e Sala de Audiências; **4ª Vara Cível** - Gabinete, Assessoria e Sala de Audiências; e **2ª Vara da Família** - Gabinete, Assessoria e Sala de Audiências), diretamente afetados pela atual etapa de execução do Contrato n. 41/2025, fica instituído, em caráter excepcional e temporário, o **regime de teletrabalho**

para magistrados, servidores e estagiários, no período **de 19 de maio de 2026 a 20 de julho de 2026**, durante o qual os serviços judiciais serão prestados de forma remota, nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e dos normativos aplicáveis ao teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Parágrafo único. Durante o período de vigência desta Portaria, caberá ao gestor de cada unidade abrangida deliberar sobre a forma de prestação e a continuidade da atividade jurisdicional, bem como assegurar a manutenção do atendimento ao público, mediante a utilização de canais atualizados e operantes, tais como telefone, central de atendimento eletrônico e balcão virtual, além de zelar pela adequada prestação de informações quanto ao funcionamento dos serviços no regime de teletrabalho.

Art. 3º Promova-se a publicação desta Portaria, sua afixação no mural do fórum e a divulgação nos meios eletrônicos institucionais, orientando-se, ainda, o setor da recepção para que preste as informações necessárias ao público.

Parágrafo único. Dê-se ciência às unidades e setores afetados, à Coordenadoria de Magistrados, à Diretoria-Geral Administrativa e à Corregedoria-Geral da Justiça. Comunique-se, também, às demais instituições que atuam no sistema de justiça com sede nesta comarca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 18 de maio de 2026.

Caroline Bündchen Felisbino de Borba
Diretora do Foro da Comarca de São José



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Bündchen Felisbino de Borba, Diretora do Foro**, em 18/05/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10686059** e o código CRC **B728ACDC**.